TERMO DE REFERÊNCIA

Normas aplicáveis:

✓ Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

✓ Decreto Municipal 045/2023

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Definição do objeto:

1.1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para Futura e Eventual aquisição de MATERIAL ESCOLAR EM FORMA DE KIT ESCOLAR, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas.

LOTE ÚNICO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
1	**Kit Escolar 01 – Berçário Contendo:** 01 Agenda Escolar; 01 Caderno Portfólio; 01 Tubo De Tinta Guache; 01 Copo Treino; E 01 Sacola Ecobag.	UND	40	R$ 87,28
2	**Kit Escolar 02 – Maternal I, Contendo:** 01 Agenda Escolar; 01 Caderno Portfólio; 01 Caixa De Massa De Modelar; 01 Tubo De Tinta Guache; 01 Creme Dental Infantil 01 Escova De Dente Infantil 01 Garrafinha Para Água; E 01 Sacola Ecobag.	UND	70	R$ 102,09
3	**Kit Escolar 03 – Maternal II E Pré Escola, Contendo:** 01 Agenda Escolar; 01 Apontador; 01 Borracha; 02 Caderno Brochura 96 Folhas; 01 Caderno De Desenho A3; 01 Caderno De Desenho A4; 01 Caixa De Giz De Cera; 01 Caixa De Lápis De Cor; 01 Caixa De Massa De Modelar; 01 Tubo De Tinta Guache; 01 Estojo De Canetinhas; 01 Estojo Escolar; 01 Garrafinha Para Água; 02 Lápis Grafite; 01 Pincel N° 08; 01 Pincel N° 20; 01 Tesoura Escolar; 01 Creme Dental Infantil	UND	260	R$ 164,85

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6f66c68dba1

	01 Escova De Dente Infantil 02 Tubo De Cola; E 01 Sacola Ecobag.			
4	**Kit escolar 04 – anos iniciais (1º ao 3º anos), contendo:** 01 Agenda escolar; 01 Apontador; 02 Borracha; 08 Caderno Brochura 96 folhas; 01 Caderno de caligrafia; 01 Caderno de desenho a4; 01 Caixa de giz de cera; 01 Caixa de lápis de cor; 01 Caixa de massa de modelar; 01 Caixa de tinta guache; 01 Estojo de canetinhas; 01 Estojo escolar box; 01 Garrafinha para água; 04 Lápis grafite; 01 Pasta plástica; 01 Pincel n° 08; 01 Pincel n° 20; 01 Régua; 01 Tesoura escolar; 01 Tubo de cola; e 01 Caixa box	UND	295	R$ 215,47
5	**Kit Escolar 05 – Anos Iniciais (4° E 5° Ano), Contendo:** 01 Agenda Escolar; 01 Apontador; 02 Borracha; 08 Cadernos Brochura 96 Folhas; 01 Caderno De Caligrafia; 01 Caderno De Desenho A4; 01 Caixa De Lápis De Cor; 01 Caixa De Tinta Guache; 01 Caneta Preta; 02 Canetas Azul; 01 Cola Em Bastão; 01 Estojo De Canetinhas; 01 Estojo Escolar Box; 01 Garrafinha Para Água; 04 Lápis Grafite; 01 Marca Texto; 01 Pasta Plástica; 01 Pincel N° 08; 01 Pincel N° 20; 01 Régua; 01 Tesoura Escolar; 01 Tubo De Cola; E 01 Caixa Box	UND	200	R$ 217,50
6	**Kit Escolar 06 – Anos Finais (6° E 7° Ano), Contendo:** 01 Apontador; 02 Borracha; 01 Caderno De Desenho A4; 10 Cadernos Universitário;	UND	230	R$ 239,67

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6f66c68dba1

	01 Caixa De Lápis De Cor; 01 Caixa De Tinta Guache; 01 Caneta Corretiva; 02 Caneta Preta; 02 Canetas Azul; 01 Cola Em Bastão; 01 Compasso; 01 Estojo Escolar Box; 01 Garrafinha Para Água; 01 Kit De Canetas Coloridas; 04 Lápis Grafite; 01 Marca Texto; 01 Pasta Plástica; 01 Pincel N° 08; 01 Pincel N° 20; 01 Régua; 01 Tesoura Escolar; 01 Transferidor 180°; 01 Tubo De Cola; 01 Caixa Box			
7	**Kit Escolar 07 – Anos Finais (8° E 9° Ano), Contendo:** 01 Apontador; 02 Borracha; 01 Caderno De Desenho; 10 Cadernos Universitário; 01 Caixa De Lápis De Cor; 01 Caixa De Tinta Guache; 01 Caneta Corretiva; 02 Caneta Preta; 02 Canetas Azul; 01 Cola Em Bastão; 01 Compasso; 01 Estojo Escolar Box; 01 Garrafinha Para Água; 01 Kit De Canetas Coloridas; 04 Lápis Grafite; 01 Marca Texto; 01 Pasta Plástica; 01 Pincel N° 08; 01 Pincel N° 20; 01 Régua; 01 Tesoura Escolar; 01 Transferidor 180°; 01 Tubo De Cola; 01 Esquadro 45°; 01 Esquadro 60°; 01 Caixa Box	UND	170	R$ 246,51
8	**Kit Escolar 08 – Professor, Contendo:** 01 Agenda Escolar; 01 Apontador; 02 Borracha; 01 Caderno Universitário;	UND	95	R$ 142,41

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6f66c68dba1

	01 Caixa De Lápis De Cor; 01 Caneta Corretiva; 02 Caneta Preta; 02 Caneta Azul; 02 Caneta Vermelha; 01 Estilete; 01 Cola Bastão 01 Estojo Escolar Box; 01 Garrafinha Para Água; 01 Kit De Canetas Coloridas; 02 Lápis Grafite; E 01 Marca Texto; 01 Pasta Plástica; 01 Régua; 01 Tesoura Multiuso; E 01 Sacola Ecobag.			
			Total previsto	R$ 271.121,90

1.2. ***O Detalhamento do Objeto encontra-se disponível no*** **ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO** ***parte integrante deste instrumento.***

1.3. Natureza do Objeto:

1.3.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa descrita no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O quantitativo mencionado acima é estimado com base na demanda, não gerando obrigação da Contratante de execução total durante a vigência do contrato. O quantitativo foi definido apenas para limitar e dimensionar a proposta dos licitantes.

1.5. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material e/ou serviço, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da execução.

1.6. A existência do preço registrado não obriga a Secretaria Municipal de Educação de Rio das Antas firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

1.7. Todas as despesas com locomoção, instalações, fretes, ou qualquer despesa por ventura efetuada e não citada nesse Termo de Referência, será de única e total responsabilidade da empresa vencedora do certame.

1.8. Correrão por conta da empresa detentora da ata todas as despesas com mão-de-obra e transporte (recolhimento e devolução nas unidades) relacionadas com a garantia e com substituições de itens com defeitos de fabricação dentro do prazo da garantia.

1.7. A empresa vencedora, após o término do certame deverá verificar junto à Secretaria Educação, Cultura e Esportes as cores exatas e impressões das personalizações a serem confeccionadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. O objeto deste Termo de Referência fundamenta-se no inciso I do Art. 42, Art. 101, Decreto nº 045/2023 de 05 de Maio de 2023, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

2.2. A justificativa restou devidamente explicitada em seção própria dos Estudos Técnicos Preliminares, bem como consignada no respectivo Documento de Formalização da Demanda, em conformidade com as disposições normativas aplicáveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6f66c68dba1

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Sustentabilidade:

4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, bem como Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU.

Da Subcontratação:

4.2. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

Da indicação de marcas ou modelos:

4.3. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

Da vedação de utilização de marca ou modelo

4.4. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

Da Garantia da Contratação:

4.6. Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

São requisitos básicos para a contratação do serviço que a empresa:

4.7. Consiga entregar os produtos e serviços dentro dos prazos e em consonância ao acordo de nível de serviço estabelecido.

4.8. Mantenha as informações da CONTRATANTE, a que tem acesso, sob sigilo.

4.9. Proponha soluções baseadas nas necessidades da CONTRATANTE e nas melhores práticas de mercado e de acordo com as recomendações dos fabricantes das soluções.

4.10. Fornecer de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.11. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

4.12. Fornecer materiais apenas mediante a autorização do RESPONSÁVEL, por meio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Setor de Compras da Administração, sob pena de rescisão.

4.13. Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas ao Responsável do Município de Rio das Antas sobre o fornecimento prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste instrumento.

4.14. Encaminhar para o (a) Secretaria Solicitante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

4.15. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

4.16. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6f66c68dba1

Requisitos de execução/fornecimento do objeto:

4.19. O fornecimento dos produtos, somente poderá será efetuado mediante a apresentação de requisição específica (AF - autorização de fornecimento), em uma via, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Rio das Antas/SC, na qual deverá conter especificação detalhadas dos Produtos a serem entregues, discriminando-se as quantidades dos produtos e os preços.

4.20. A Contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade e quantidade de todos os produtos fornecidos, que deverão estar sempre dentro dos padrões e normas que regem o setor. Caso não ofereçam a qualidade exigida pelo ÓRGÃO GERECIADOR, serão rejeitados, arcando a EMPRESA CONTRATADA com todas as expensas / ônus do fato.

4.21. As quantidades e os valores estimativos deste processo visam somente oferecer aos proponentes elementos para avaliação potencial, sendo que os valores estimados para este processo e seus quantitativos não constituem, sob nenhuma hipótese, garantia de volume de aquisição de materiais a serem requisitados.

4.22. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade, incluindo entrega que deverá ser realizada no município sem acréscimos. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

DAS AMOSTRAS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.23. A proponente classificada, depois de declaradas PROVISÓRIAMENTE vencedora, anteriormente a homologação e adjudicação do Processo Licitatório, deverá apresentar AMOSTRAS FÍSICAS DE TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM CADA KIT JUNTAMENTE COM LAUDO DE GRAMATURA E COMPOSIÇÃO.

4.24. A empresa deverá apresentar as amostras dos produtos, **NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS ÚTEIS,** após ser declarado provisoriamente vencedor, podendo ainda a critério da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, solicitar laudos caso seja necessário.

4.25. As amostras devem ser compostas da seguinte forma:

I) 01 (um) kit nº 01: BERÇÁRIO completo;
II) 01 (um) kit nº 01: KIT ESCOLAR 02 – MATERNAL I completo;
III) 01 (um) kit nº 01: KIT ESCOLAR 03 – MATERNAL II E PRÉ ESCOLA completo;
IV) 01 (um) kit nº 01: KIT ESCOLAR 04 – ANOS INICIAIS (1º AO 3º ANOS) completo;
V) 01 (um) kit nº 01: KIT ESCOLAR 05 – ANOS INICIAIS (4° E 5° ANO) completo;
VI) 01 (um) kit nº 01: KIT ESCOLAR 06 – ANOS FINAIS (6° E 7° ANO) completo;
VII) 01 (um) kit nº 01: KIT ESCOLAR 07 – ANOS FINAIS (8° E 9° ANO) completo;
VIII) 01 (um) kit nº 01: KIT ESCOLAR 08 – PROFESSOR completo;

4.26. Análise das amostras será observada através de: qualidade dos materiais, acabamento, resistência/durabilidade, gramatura (quando aplicável), funcionalidade, segurança, adequação à faixa etária dos alunos, presença de logomarca institucional (quando exigido), apresentação geral dos itens e a confecção em conformidade com as especificações técnicas do edital.

4.27. Cada kit de material escolar deverá ser embalado individualmente, todos completos e atendendo rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas no edital. O acondicionamento deverá garantir integridade, segurança, resistência e preservação dos itens durante todo o processo de transporte, manuseio e estocagem. Os kits deverão ser organizados e entregues em Box de acondicionamento, confeccionados em material resistente, de modo a evitar danos, perdas ou avarias. Cada Box deverá conter a identificação impressa de forma clara e visível, especificando o kit correspondente (exemplo: Kit nº 01: Berçário Kit nº 02 Maternal I; Kit nº 03: Maternal II e Pré escola; e assim sucessivamente), acompanhada obrigatoriamente da logomarca oficial do Município (**ANEXO II - LOGO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO**). A impressão deverá ser realizada de forma legível, resistente ao manuseio, com destaque suficiente para assegurar a rápida identificação dos kits no ato da conferência, entrega e distribuição.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6f66c68dba1

4.28. Não será permitida a substituição das amostras apresentadas para análise, ficando a proponente condicionada qualidade, embalagem e resultado da análise, sendo que nenhuma amostra será recebida fora do local, horário e/ou período estipulado neste instrumento.

4.29. Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, a proponente vencedora será desclassificada do certame e será solicitada e examinada as amostras das licitantes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação, as quais deverão apresentar as amostras no mesmo prazo constante neste instrumento.

4.30. As amostras deverão permanecer a disposição da Secretaria requisitante, pelo tempo necessário para sua perfeita avaliação, com segurança, sendo as mesmas liberadas para devolução ás empresas, apenas após a definitiva indicação do vencedor do certame.

4.31. No caso de incompatibilidade das amostras com os requisitos do edital, as mesmas ficarão à disposição do Município até a conclusão das análises caso vise às aplicações das sanções previstas ao licitante faltoso.

4.32. A Homologação e Adjudicação do processo ficará condicionada à deliberação da Ata de Avaliação de Amostras que será emitida pelo Setor de Compras. A qual será encaminhada ao Agente de Contratação/Pregoeiro para sequência ao processo de contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. **O PRAZO DE ENTREGA: deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 14 DE JANEIRO DE 2027** em horário comercial, mediante emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pela Secretaria requisitante. A entrega deverá ser realizada em remessa única (conforme AF), conforme determinação expressa na Ordem de Serviço, devendo obrigatoriamente ser efetuada no endereço nela discriminado. Fica estabelecido que:

5.1.1.1. A contagem do prazo terá início a partir da data da emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

5.1.1.2. As entregas deverão respeitar as condições de acondicionamento, transporte e preservação dos kits, garantindo a integridade dos materiais até o ato do recebimento definitivo.

5.1.1.3. O descumprimento do prazo fixado implicará na aplicação das sanções previstas na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como no Edital do Pregão Eletrônico.

5.1.2. O prazo de entrega poderá ser reduzido de acordo com o interesse público devidamente justificado pela autoridade competente.

5.1.3. O transporte e despesas relativas a entrega correrá por conta da contratada, eximindo o município de quaisquer responsabilidades.

5.1.4. Entregar o objeto nas quantidades solicitadas, dentro do prazo e no local estabelecido, conforme solicitação emitida pelo Setor.

5.1.5. Todas as despesas relacionadas ao objeto e entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

5.1.6. Os itens deverão ser entregues devidamente conforme a legislação em vigor, de forma que não sejam danificados durante as operações de transportes e descarga no local de entrega.

5.1.7. Os itens cotados deverão ser de primeira qualidade, novos e estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas, obedecendo necessariamente as normas estabelecidas pelo órgão fiscalizador competente, e atender eficazmente finalidade que dele naturalmente se espera. A Administração reserva-se o direito de solicitar a execução dos serviços conforme sua necessidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de quantitativos mínimos por Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6f66c68dba1

5.1.8. Serão recusados os itens/serviços imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados.

5.1.9. A proponente vencedora dever responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente entrega do item, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

ACONDICIONAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DAS CAIXAS

5.2. O material, devidamente separado em kits conforme especificações deste Termo de Referência, deverá estar acondicionado em caixa máster resistente, confeccionada em papelão de alta gramatura ou material equivalente, que garanta a preservação e a integridade dos itens durante o transporte, manuseio e estocagem. Cada caixa deverá conter quantidade igual de kits e deverá ser claramente identificada em suas faces externas, de forma legível e indelével, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

5.2.1. Nome ou Razão Social do Fornecedor;

5.2.2. Número do CNPJ do Fornecedor;

5.2.3. Número e/ou identificação do respectivo Kit (ex.: Kit nº 01 – Berçário e Maternal I; Kit nº 02 – Ensino Fundamental – Anos Iniciais, etc.);

5.2.4. Quantidade de kits acondicionados por caixa;

5.2.5. Recomendações de armazenamento, empilhamento e manuseio (ex.: não expor à umidade, evitar empilhamento superior a X caixas, manter em local seco e arejado).

COMPLEMENTOS RELEVANTES

ENTREGA DOS KITS

5.3. As caixas máster deverão apresentar resistência compatível com o peso total dos kits nelas acondicionados, devendo suportar empilhamento sem deformação ou avarias que comprometam a segurança e preservação do material.

5.4. O fornecedor deverá observar padrões de higiene e segurança no processo de acondicionamento, de modo a evitar contaminações, rasgos, danos ou avarias nos produtos.

5.5. Recomenda-se que as caixas máster sejam lacradas com fita adesiva de segurança ou outro mecanismo que impeça violação, garantindo a inviolabilidade até a entrega final.

5.6. A identificação das caixas master deverá ser realizada por etiqueta impressa ou diretamente no material da embalagem, desde que assegurada a legibilidade até a entrega.

5.7. O transporte deverá ser realizado em condições que preservem a integridade das embalagens, cabendo ao fornecedor a responsabilidade por eventuais perdas ou danos decorrentes de acondicionamento inadequado.

5.8. O transporte e despesas relativas a entrega, instalação e descarregamento ocorrerá por conta da contratada, eximindo o município de quaisquer responsabilidades.

5.9. Os itens deverão ser entregues devidamente completos conforme descrito no **ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO**, devidamente embalados, de forma que não sejam danificados durante as operações de transportes, empilhamento e descarga no local de entrega.

5.10. A presente licitação tem por objeto a confecção e fornecimento de materiais escolares personalizados, sendo eles: cadernos, estojos, garrafas/squeezes e agendas, de acordo com as especificações técnicas a seguir:

1. Personalização

- Todos os itens deverão ser confeccionados com estampas personalizadas diretamente no material, vedada a utilização de adesivos, etiquetas ou qualquer outro recurso que comprometa a durabilidade da marcação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6f66c68dba1

• O processo de personalização deverá garantir alta qualidade, resistência e durabilidade, de modo a manter a integridade do logotipo/timbre institucional ao longo do uso diário.
• A arte oficial, logotipos, timbres e demais elementos gráficos necessários serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

2. Especificações Gerais

• Estojo escolar: deverá ser confeccionado em material resistente, com fechamento em zíper, acabamento reforçado e impressão em área visível, conforme arte fornecida.
• Garrafas/squeezes: deverão ser fabricadas em material atóxico, livre de BPA, com tampa rosqueável ou de sistema de trava, capacidade mínima de 500 ml, personalizadas com estampa direta (serigrafia, laser ou outro processo que assegure durabilidade).
• Agendas escolares: capa rígida, impressão colorida com a arte institucional, miolo padronizado respeitando memorial descritivo **ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO**.

3. Qualidade e Garantia

• Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e atender integralmente às especificações apresentadas.
• O fornecedor deverá assegurar que as estampas não sofram desgaste, descascamento ou descoloração precoce.
• Será realizada análise prévia das amostras para validação da qualidade do produto e da impressão.

4. Observações Finais

• A execução deverá respeitar integralmente as orientações fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação quanto à aplicação da identidade visual.
• A entrega dos produtos deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no edital, em perfeitas condições de uso e devidamente acondicionados para transporte e armazenamento.

5.11. A garantia dos itens deverão ser de, no mínimo, 01 (um) mês a contar da data de emissão da Nota Fiscal e recebimento definitivo.
5.12. A empresa vencedora, após o término do certame deverá verificar junto à Secretaria Educação, Cultura e Esportes as cores exatas dos materiais a serem confeccionadas.
5.13. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal da Educação em cada empenho emitido.
5.14. Entregar os produtos em boas condições de acordo com as especificações da ABNT.
5.15. Todas as despesas relacionadas com a confecção e entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.
5.16. Ficará a cargo da proponente vencedora o fornecimento de todas as ferramentas e dispositivos necessária adequada execução dos serviços de fabrica dos itens.
5.17. O acabamento deve ser perfeito. Os itens/kits deverão ser entregues devidamente conforme a legislação em vigor, de forma que não sejam danificados durante as operações de transportes e descarga no local de entrega.
5.18. Os itens cotados deverão ser de primeira qualidade, novos e estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas, obedecendo necessariamente as normas estabelecidas pelo órgão fiscalizador competente, e atender eficazmente finalidade que dele naturalmente se espera.
5.19. Serão recusados os itens imprestáveis, defeituosos e/ou danificados que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6f66c68dba1

5.20. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
5.21. Proponente vencedora deve responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente entrega do item, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.
5.22.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo comas cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput)
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
6.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
6.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
6.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato
6.12. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros
6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Fiscalização

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6f66c68dba1

6.14. Cabe ao MUNICÍPIO, através do setor competente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços contratados.
6.15. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s) pela Administração, ou pelos respectivos substitutos.

6.15.1. Será Designado o Fiscal nos termos do DFD (documento de formalização de Demanda) em anexo, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em portaria específica o(a) servidor(a) **Edna Dallazem Corte; Maria Julia Westerlon.**

6.16. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.17. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
6.18. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.19. O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.20. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.21. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato
6.22. A gestão do contrato compete a **Maiara Bisol**, telefone (49) 3564-0146, e-mail: contratos@riodasantas.sc.gov.br
6.23. O gestor do contrato coordenará o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, mantendo atualizado o processo com todos os registros formais pertinentes, tais como ordem de serviço, relatórios, registros de ocorrências, eventuais alterações e prorrogações contratuais, com vistas à verificação da necessidade de adequações para atendimento da finalidade pública.
6.24. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, bem como as ocorrências relacionadas à execução contratual e as providências adotadas, informando à autoridade superior, quando for o caso, as situações que ultrapassarem sua competência.
6.25. O gestor do contrato adotará as providências necessárias para a formalização de processo administrativo de responsabilização, quando cabível, para fins de apuração de infrações e eventual aplicação de sanções, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.
6.26. Ao final da execução contratual, o gestor do contrato elaborará relatório conclusivo contendo informações sobre o cumprimento do objeto, a consecução dos objetivos da contratação e, se for o caso, recomendações para o aprimoramento das futuras contratações da Administração.
6.27. O gestor do contrato encaminhará ao setor competente a documentação necessária aos procedimentos de liquidação e pagamento, observando os relatórios de execução atestados pela fiscalização e os demais documentos exigidos contratualmente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei n. 14.133/2021)

Recebimento
7.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e nas determinações da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6f66c68dba1

7.2. Verificada a regular execução dos serviços, a contratada será comunicada para emissão da Nota Fiscal ou Fatura, com base no valor efetivamente apurado pela fiscalização.
7.3. A documentação pertinente deverá ser encaminhada ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor atestado pela fiscalização e pela gestão do contrato.
7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade dos serviços executados, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de Nota Fiscal ou Fatura em relação à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.
7.5. Nenhum prazo de recebimento correrá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no documento de cobrança.
7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela perfeita execução do contrato, nem a responsabilidade ético-profissional pela qualidade dos serviços prestados.

Liquidação
7.7. Recebida a Nota Fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente, acompanhada dos documentos exigidos para instrução do pagamento, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogável por igual período, mediante justificativa, nos termos da legislação aplicável.
7.8. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. A data de emissão do documento fiscal;
7.9.2. A data da emissão
7.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
7.9.4. O período respectivo de execução do contrato;
7.9.5. O valor a pagar; e
7.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.
7.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante apresentação das certidões legalmente exigíveis ou consulta aos sítios eletrônicos oficiais, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
7.12. Constatada irregularidade na documentação fiscal, trabalhista ou em qualquer condição de habilitação exigida, a contratada será notificada para regularizar a situação no prazo fixado pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.13. Não havendo regularização, a Administração adotará as providências administrativas cabíveis, inclusive, se for o caso, apuração de infração contratual e eventual rescisão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
7.14. Havendo efetiva execução do objeto, os pagamentos relativos à parcela regularmente executada poderão ser realizados, observadas as cautelas legais e administrativas pertinentes, até decisão definitiva quanto à irregularidade constatada.
7.15. Permanecendo a irregularidade, a Administração poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, assegurado ao contratado o exercício do contraditório e da ampla defesa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6f66c68dba1

Do Pagamento

7.16. O pagamento será conforme cronograma previsto, podendo ser exigida as Certidões regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições deste instrumento.

7.17. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos, quando exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

7.18. O pagamento ficará condicionado à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente e ao recebimento definitivo do objeto do contrato pelo seu fiscal.

7.19. O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

7.20. O pagamento devido ao Contratado restringe-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados (mão de obra), devendo ser descontados valores correspondentes a serviços não prestados, ainda que constantes em nota fiscal emitida pelo Contratado.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, na forma de **REGISTRO DE PREÇOS** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Da Habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. **As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

8.2.2. **Os critérios de habilitação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital.

8.2.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.2.3.1. **Comprovação de aptidão para execução de serviço** de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.2.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6f66c68dba1

8.2.3.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.2.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.5. O licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações e do objeto da licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei n. 14.133/2021)

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 271.121,90 (duzentos e setenta e um mil, cento e vinte e um reais, noventa centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei n. 14.133/2021)

10.1. As despesas atinentes a este processo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente conforme anexo "Parecer Contábil".

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.6. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas.

11.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete à contratante:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6f66c68dba1

12.1. Fornecer a contratada todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, com esclarecimento de eventuais dúvidas.
12.2. Determinar quando cabível, as modificações necessárias para a execução perfeita do contrato e tutelar o interesse público.
12.3. Efetuar o pagamento, nos prazos e condições definidos no edital e seus anexos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços observará as regras constantes no Decreto Municipal nº 0045/2023, e entre outras, as seguintes condições:

13.1.1. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.1.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no PNCP e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

13.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

13.1.2.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

13.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) denominadas DETENTORA(S) DA ATA, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações previstas neste edital e na proposta apresentada.
13.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações em virtude de eventual redução nos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados.
13.4. Caso os preços inicialmente registrados tornarem-se superiores aos praticados no mercado, a Prefeitura deverá convocar o fornecedor para adequar seus preços e, não obtendo sucesso, liberá-lo do compromisso assumido, podendo neste caso, convocar os demais fornecedores para igual oportunidade.
13.5. A existência do Registro de Preços não obriga a Prefeitura a realizar as contratações que dele poderia advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento ou prestação do serviço em igualdade de condições.

14. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do inciso IV do § 5º do art. 82 cda Lei Federal nº 14.133, de 2021 /c art. 105 do Decreto Municipal nº 0045/2023.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - For liberado;
II - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
V - Não aceitar o preço revisado pela Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6f66c68dba1

15.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução de obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.1.1. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, a celebração do contrato se dará por meio de EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO OU EMISSÃO DE TERMO DE CONTRATO.

16.3. Em caso de celebração formal de contrato, o adjudicatário terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da convocação, para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

16.4. Em caso de não celebração de contrato formal, a nota de empenho, o substituirá para todos os efeitos legais, vinculando-se os direitos e obrigações previstos no instrumento convocatório.

16.5. A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO será comunicada ao adjudicatário, exclusivamente por meio do endereço eletrônico (e-mail) disponibilizado em sua proposta, ou mediante a assinatura do termo de contrato, em sendo esse o caso

16.6. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos, nas condições previamente estabelecidas.

16.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma Lei.

17. DAS PENALIDADES

17.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas nos incisos I à XII do artigo 155 da Lei Federal n. 14.133/2021.

17.2. No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 30% (trinta por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6f66c68dba1

c) impedimento de licitar e contratar com o Município pelo período de até no máximo 3 (três) anos, nos casos previstos no § 4º do artigo 156 da Lei Federal n. 14.133/2021;
d) declaração de inidoneidade, nos casos previstos no § 5º do artigo 156 da Lei Federal n. 14.133/2021.

17.4. Fica garantido o direito ao contraditório e ampla defesa à Licitante, em caso de aplicação de qualquer penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
17.5. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.
17.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.

18. DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. As demais regras e condições são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Dúvidas acerca das disposições contidas neste Termo de Referência poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico compras1@riodasantas.sc.gov.br
19.2. O presente documento segue assinado pelos responsáveis:

Rio das Antas/SC 28 de setembro de 2026.

ipm assinado eletrônicamente
Assinado eletronicamente por:
MIRIAM ELISE NEITZKE
***.427.909-**
02/10/2026 14:39:31
Assinatura digital avançada.

Miriam Elise Neitzke
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Aprovo o presente Termo de Referência. Encaminhe-se para as providências cabíveis:

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
GILVANE APARECIDA DE MORAES
***.490.889-**
07/10/2026 17:35:33

Gilvane Aparecida de Moraes
Prefeita de Rio das Antas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6f66c68dba1

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO DOS ITENS			
Item	**Memorial Descritivo Dos Itens Do Kit Escolar Para Os Berçários**		
Nº	**Quant. Por Kit**	**Unid.**	**Descrição**
1	01	UND	**AGENDA ESCOLAR** – Agenda medindo 15x21 cm (fechada), miolo com total de 120 folhas (240 páginas), sendo 08 páginas iniciais 4x4 cor e demais páginas com dados de acompanhamento diário da criança. Miolo produzido em 1x1 cor, em papel com gramatura mínima de 63 g/m². Capa personalizada e impressa em papel couchê mínimo de 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão mínimo 1,2 mm. Acabamento da agenda com espiral de arame revestido em nylon. Toda a diagramação e correção ortográfica da agenda será por conta da empresa fornecedora, a personalização será de acordo com a arte a ser definida com a secretaria de educação, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra. A arte, criação e amostra serão por conta do fornecedor.
2	01	UND	**CADERNO DE PORTFÓLIO** - Caderno medindo 40x27,5 cm, contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 120 g/m² 4x0cor. capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². Acabamento com espiral de arame revestido em nylon. O caderno deverá possuir certificação ambiental "fsc" comprovado na capa do caderno. Arte à ser definida.
3	01	UND	**TINTA GUACHE** – Tubo de tinta guache com no mínimo 250ml, não toxica e livre de ftalato. Cores variadas.
4	01	UND	**COPO TREINO** - Copo confeccionado em plástico colorido livre de bpa. Indicado para crianças que estão na transição da mamadeira para o uso de copos comuns. Tampa com rosca e encaixe perfeito que evita vazamentos, bico rígido embutido na tampa com no mínimo 3 furos pequenos que impedem engasgue. Possui formato que se adapta facilmente nas mãos das crianças. Tamanho aproximado de 9x9x6 cm. Deverá conter a marca gravada no corpo do copo. Produto indicado para crianças de 06 a 18 meses.
5	01	UND	**SACOLA PARA ACONDICIONAMENTO** - Sacola Ecobag personalizada, em material TNT, gramatura 150, nas dimensões 30cmx40cm, altura da alça reforçada 30cm, fechamento com 1 botão de pressão,acabamento e costura Ultrasônica e personalizada em 1 face por meio da técnica silk screen. A arte e cor a ser definida pela secretaria.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO DOS ITENS			
Item	**Memorial Descritivo Dos Itens Do Kit Escolar Para Os Maternais I**		
Nº	**Quant. Por Kit**	**Unid.**	**Descrição**
1	01	UND	**AGENDA ESCOLAR** – Agenda medindo 15x21 cm (fechada), miolo com total de 120 folhas (240 páginas), sendo 08 páginas iniciais 4x4 cor e demais páginas com dados de acompanhamento diário da criança. Miolo produzido em 1x1 cor, em papel com gramatura mínima de 63 g/m². Capa personalizada e impressa em papel couchê mínimo de 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão mínimo 1,2 mm. Acabamento da agenda com espiral de arame revestido em nylon. Toda a diagramação e correção ortográfica da agenda será por conta da empresa fornecedora. A personalização será de acordo com a arte a ser definida com a secretaria de educação, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra. A arte, criação e amostra serão por conta do fornecedor.
2	01	UND	**CADERNO DE PORTFÓLIO** – Caderno medindo 40x27,5 cm, contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 120 g/m² 4x0cor. Capa impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6f66c68dba1

			e com guardas em papel offset 120 g/m². Acabamento com espiral de arame revestido em nylon. O caderno deverá possuir certificação ambiental "fsc" comprovado na capa do caderno. Arte à ser definida.
3	01	UND	**MASSA DE MODELAR** – Caixa com 12 cores diferentes, com peso mínimo de 180 gramas. Produzida a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
4	01	UND	**TINTA GUACHE** – Tubo de tinta guache com no mínimo 250ml, não toxica e livre de ftalato. Cores variadas.
5	01	UND	**GARRAFINHA PARA ÁGUA** – Squeeze com capacidade aproximadamente de 550 ml, sendo produzido em plástico as rígido, resistente e livre de bpa, material de maior resistência térmica. Apresentando tampa rosqueada, com bico canudo tipo abre e fecha e alça integrada para o transporte. Medindo 21,4 cm de altura e 7,3 cm de diâmetro. Sendo personalizado com uma cor de impressão, conforme arte a ser definida com a secretaria de educação, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra. A arte, criação e amostra estarão sendo de responsabilidade do fornecedor.
6	01	UND	**KIT DE HIGIENE BUCAL** – Contendo: a) 01 Escova Dental Infantil, cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufos, com 28 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo 15 centímetros de comprimento, cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; b) 01 Creme Dental com Flúor Ativo mais Cálcio, com tripla proteção refrescante, embalado em bisnaga plástica, no mínimo 50 gramas; c) Sacolinha plástica em PVC 0,20 mm de espessura, medindo 08X20 cm, com fechamento através de botão de pressão, com frente transparente e o verso em cores sortidas.
7	01	UND	**SACOLA PARA ACONDICIONAMENTO** - Sacola Ecobag personalizada, em material TNT, gramatura 150, nas dimensões 30cmx40cm, altura da alça reforçada 30cm, fechamento com 1 botão de pressão,acabamento e costura Ultrasônica e personalizada em 1 face por meio da técnica silk screen. A arte e cor a ser definida pela secretaria.

Item	**Memorial Descritivo Dos Itens Do Kit Escolar Para Os Maternais II e Pré Escola**		
Nº	**Quant. Por Kit**	**Unid.**	**Descrição**
1	01	UND	**AGENDA ESCOLAR** – Agenda medindo 15x21 cm (fechada), miolo com total de 120 folhas (240 páginas), sendo 08 páginas iniciais 4x4 cor e demais páginas com dados de acompanhamento diário da criança. Miolo produzido em 1x1 cor, em papel com gramatura mínima de 63 g/m². Capa personalizada e impressa em papel couchê mínimo de 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão mínimo 1,2 mm. Acabamento da agenda com espiral de arame revestido em nylon. Toda a diagramação e correção ortográfica da agenda será por conta da empresa fornecedora. A personalização será de acordo com a arte a ser definida com a secretaria de educação, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra. A arte, criação e amostra serão por conta do fornecedor.
2	01	UND	**APONTADOR COM DEPÓSITO** – Apontador com tampa, confeccionado em resina termoplástica e lâmina de aço carbono. Apontador contendo 02 furos para apontar diferentes tipos de lápis, sendo 1 furo com no mínimo 8 mm de diâmetro e 1 furo com no mínimo 11 mm de diâmetro, produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
3	02	UND	**BORRACHA BRANCA** – Borracha com tamanho aproximado de 43mm x 23mm e espessura aproximada de 12mm. Contendo capa plástica protetora. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6f66c68dba1

			data de validade vigente. Produto personalizado com uma cor de impressão, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra.
4	02	UND	**CADERNO BROCHURA** – Brochura pequeno 1/4, contendo 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m² e impresso com linhas na cor azul. Capa personalizada e impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². Acabamento dobrado, costurado e miolo colado a capa. O caderno deverá possuir certificação ambiental "fsc" comprovado na capa do caderno. Arte à ser definida.
5	01	UND	**CADERNO DE DESENHO A3 (CAPA DURA)** – Caderno de desenho medindo 30x42cm, contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 180 g/m². Capa personalizada e impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 180 g/m². Acabamento com espiral de arame revestido em nylon e fechamento coilock. O caderno deverá possuir certificação ambiental "fsc" comprovado na capa do caderno. Arte à ser definida.
6	01	UND	**CADERNO DE DESENHO A4 (CAPA DURA)** – Caderno de desenho medindo 27,5x20 cm, contendo 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 120 g/m². Capa personalizada e impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². Acabamento com espiral de arame revestido em nylon e fechamento coilock. O caderno deverá possuir certificação ambiental "fsc" comprovado na capa do caderno. Arte à ser definida.
7	01	UND	**CAIXA DE GIZ DE CERA** – Giz de cera fino atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores.
8	01	UND	**LÁPIS DE COR** – Caixa contendo 24 lápis com cores diferentes. Lápis com formato triangular e/ou sextavado e com espessura do grafite de no mínimo 3 mm, medindo no mínimo 17 cm de comprimento. Composição dos lápis: pigmentos, ceras, aglutinantes, cargas inertes e madeira. O produto deverá ser produzido a partir de madeira reflorestada, informação esta que deverá constar na embalagem original do produto. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
9	01	UND	**MASSA DE MODELAR** – caixa com 12 cores diferentes, com peso mínimo de 180 gramas. Produzida a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
10	01	UND	**TINTA GUACHE** – Tubo de tinta guache com no mínimo 250ml, não toxica e livre de ftalato. Cores variadas.
11	01	UND	**ESTOJO DE CANETINHAS** – Caixa de papel resistente contendo 12 canetinhas em cores diferentes, cada canetinha deverá medir no mínimo 14 cm de comprimento. Canetinhas com ponta de fibra no modelo indestrutível tipo vai e vem. Tinta lavável. Deverá constar no corpo de cada canetinha a marca do produto. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
12	01	UND	**ESTOJO ESCOLAR** – Estojo escolar confeccionado em tecido de nylon, em cores variadas, com aproximadamente 21 cm de comprimento, 10 cm de altura e 5 cm de profundidade. Deverá possuir 2 (dois) compartimentos independentes, ambos com fechamento por zíper, permitindo a organização e separação de materiais escolares e acessórios. Estrutura resistente e adequada para uso diário, com acabamento reforçado, zíper de boa qualidade. O produto deverá apresentar costuras firmes, acabamento uniforme e resistência compatível com a finalidade de uso escolar. Personalização, conforme arte a ser definida com a secretaria.
13	01	UND	**GARRAFINHA PARA ÁGUA** – Squeeze com capacidade aproximadamente de 550 ml, sendo produzido em plástico as rígido, resistente e livre de bpa, material de maior

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6f66c68dba1

			resistência térmica. Apresentando tampa rosqueada, com bico canudo tipo abre e fecha e alça integrada para o transporte. Medindo 21,4 cm de altura e 7,3 cm de diâmetro. Sendo personalizado com uma cor de impressão, conforme arte a ser definida com a secretaria de educação, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra. A arte, criação e amostra estarão sendo de responsabilidade do fornecedor.
14	02	UND	**LÁPIS GRAFITE** – Lápis HB preto de escrever, com corpo redondo ou sextavado. Comprimento mínimo de 173 mm e diâmetro mínimo de 6 mm. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra o certificado do inmetro com a data de validade vigente.
‘15	01	UND	**PINCEL ESCOLAR N° 08** – Pincel com cabo de madeira longo amarelo. Pincel medindo no mínimo 24 cm de comprimento, com cerdas brancas em formato chato. Ideal para cantos, coberturas de áreas, contornos, patina, preenchimento, pinturas em geral.
16	01	UND	**PINCEL ESCOLAR N° 20** – Pincel com cabo de madeira longo amarelo. Pincel medindo no mínimo 24 cm de comprimento, com cerdas brancas em formato chato. Ideal para cantos, coberturas de áreas, contornos, patina, preenchimento, pinturas em geral.
17	01	UND	**TESOURA ESCOLAR (SOFT)** – Tesoura sem ponta para uso escolar, medindo aproximadamente 13 cm e com lâmina de aço inox. Cabo anatômico, flexível, emborrachado e super macio. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
18	01	UND	**KIT DE HIGIENE BUCAL** – Contendo: a) 01 Escova Dental Infantil, cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufos, com 28 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo 15 centímetros de comprimento, cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; b) 01 Creme Dental com Flúor Ativo mais Cálcio, com tripla proteção refrescante, embalado em bisnaga plástica, no mínimo 50 gramas; c) Sacolinha plástica em PVC 0,20 mm de espessura, medindo 08X20 cm, com fechamento através de botão de pressão, com frente transparente e o verso em cores sortidas.
19	02	UND	**TUBO DE COLA BRANCA LAVÁVEL** – Frasco contendo no mínimo 90 gramas. O frasco também deverá permitir a reposição da cola com facilidade através de rosqueamento do bico. Tubo com bico aplicador e tampa especial anti-asfixiante. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
20	01	UND	**SACOLA PARA ACONDICIONAMENTO** - Sacola Ecobag personalizada, em material TNT, gramatura 150, nas dimensões 30cmx40cm, altura da alça reforçada 30cm, fechamento com 1 botão de pressão,acabamento e costura Ultrasônica e personalizada em 1 face por meio da técnica silk screen. A arte e cor a ser definida pela secretaria.

Item	**Memorial Descritivo Dos Itens Do Kit Escolar Para Os Anos Iniciais (1º ao 3º anos)**		
Nº	**Quant. Por Kit**	**Unid.**	**Descrição**
1	01	UND	**AGENDA ESCOLAR** – Agenda medindo 15x21 cm (fechada), miolo com total de 120 folhas (240 páginas), sendo 08 páginas iniciais 4x4 cor e demais páginas com dados de acompanhamento diário da criança. Miolo produzido em 1x1 cor, em papel com gramatura mínima de 63 g/m². Capa personalizada e impressa em papel couchê mínimo de 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão mínimo 1,2 mm. Acabamento da agenda com espiral de arame revestido em nylon. Toda a diagramação e correção ortográfica da agenda será por conta da empresa fornecedora. A personalização será de acordo com a arte a ser definida com a secretaria de educação, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra. A arte, criação e amostra serão por conta do fornecedor.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6f66c68dba1

2	01	UND	**APONTADOR COM DEPÓSITO** – Apontador com tampa, confeccionado em resina termoplástica e lâmina de aço carbono. Apontador contendo 02 furos para apontar diferentes tipos de lápis, sendo 1 furo com no mínimo 8 mm de diâmetro e 1 furo com no mínimo 11 mm de diâmetro, produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
3	02	UND	**BORRACHA BRANCA** – Borracha com tamanho aproximado de 43mm x 23mm e espessura aproximada de 12mm. Contendo capa plástica protetora. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente. Produto personalizado com uma cor de impressão, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra.
4	08	UND	**CADERNO BROCHURA** – Brochura pequeno 1/4, contendo 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m² e impresso com linhas na cor azul. Capa personalizada e impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². Acabamento dobrado, costurado e miolo colado a capa. O caderno deverá possuir certificação ambiental "fsc" comprovado na capa do caderno. Arte à ser definida.
5	01	UND	**CADERNO CALIGRAFIA (CAPA DURA)** – Caderno de caligrafia medindo 14x20 cm (fechado), contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m² e impresso com linhas na cor azul. Capa personalizada e impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². Acabamento dobrado, costurado e miolo colado a capa. O caderno deverá possuir certificação ambiental "fsc" comprovado na capa do caderno. Arte à ser definida.
6	01	UND	**CADERNO DE DESENHO A4 (CAPA DURA)** – Caderno de desenho medindo 27,5x20 cm, contendo 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 120 g/m². Capa personalizada e impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². Acabamento com espiral de arame revestido em nylon e fechamento coilock. O caderno deverá possuir certificação ambiental "fsc" comprovado na capa do caderno. Arte à ser definida.
7	01	UND	**CAIXA DE GIZ DE CERA** – Giz de cera fino atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores.
8	01	UND	**LÁPIS DE COR** – Caixa contendo 24 lápis com cores diferentes. Lápis com formato triangular e/ou sextavado e com espessura do grafite de no mínimo 3 mm, medindo no mínimo 17 cm de comprimento. Composição dos lápis: pigmentos, ceras, aglutinantes, cargas inertes e madeira. O produto deverá ser produzido a partir de madeira reflorestada, informação esta que deverá constar na embalagem original do produto. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
9	01	UND	**MASSA DE MODELAR** – caixa com 12 cores diferentes, com peso mínimo de 180 gramas. Produzida a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
10	01	UND	**GUACHE ESCOLAR** – Caixa com 06 cores diferentes, vivas e miscíveis entre si, solúvel em água. Frascos com no mínimo 15 ml. Produzido a base de resinas, água, pigmentos, carga e conservantes. Indicada para crianças à partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
11	01	UND	**ESTOJO DE CANETINHAS** – Caixa de papel resistente contendo 12 canetinhas em cores diferentes, cada canetinha deverá medir no mínimo 14 cm de comprimento. Canetinhas com ponta de fibra no modelo indestrutível tipo vai e vem. Tinta lavável. Deverá constar no corpo de cada canetinha a marca do produto. Produto certificado pelo inmetro. Deverá

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6f66c68dba1

			apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
12	01	UND	**ESTOJO ESCOLAR BOX** – Modelo box, confeccionado em nylon de alta resistência, cor variada com zíperes fabricados na mesma cor do corpo do estojo. Projetado com capacidade total para acomodar aproximadamente 100 itens, incluindo uma divisória interna equipada com 24 elásticos, destinada à fixação individual de lápis, canetas, pincéis ou objetos similares. Desenvolvido com espaço interno ampliado, adequado ao armazenamento de diversos materiais, como tesoura, apontador, cola, borracha, entre outros. Apresenta dimensões aproximadas de 21 cm de comprimento, 15 cm de largura e 7 cm de altura. Produto durável, acabado com reforço estrutural, indicado para uso escolar ou profissional, permitindo a organização prática e eficiente dos materiais. Personalização, conforme arte a ser definida com a secretaria.
13	01	UND	**GARRAFINHA PARA ÁGUA** – Squeeze com capacidade aproximadamente de 550 ml, sendo produzido em plástico as rígido, resistente e livre de bpa, material de maior resistência térmica. Apresentando tampa rosqueada, com bico canudo tipo abre e fecha e alça integrada para o transporte. Medindo 21,4 cm de altura e 7,3 cm de diâmetro. Sendo personalizado com uma cor de impressão, conforme arte a ser definida com a secretaria de educação, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra. A arte, criação e amostra estarão sendo de responsabilidade do fornecedor.
14	04	UND	**LÁPIS GRAFITE** – Lápis HB preto de escrever, com corpo redondo ou sextavado. Comprimento mínimo de 173 mm e diâmetro mínimo de 6 mm. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra o certificado do inmetro com a data de validade vigente.
15	01	UND	**PASTA PLÁSTICA** – Com aba e elástico, confeccionada em polipropileno (pp) de alta resistência, transparente na cor cristal. Formato ofício, com medidas de 335 mm x 245 mm e dorso mínimo de 18 mm, ideal para organização de documentos. Fechamento com elástico lateral e aba interna para maior segurança dos papéis. Produto leve, durável, resistente à umidade e de fácil higienização.
15	01	UND	**PINCEL ESCOLAR N° 08** – Pincel com cabo de madeira longo amarelo. Pincel medindo no mínimo 24 cm de comprimento, com cerdas brancas em formato chato. Ideal para cantos, coberturas de áreas, contornos, patina, preenchimento, pinturas em geral.
16	01	UND	**PINCEL ESCOLAR N° 20** – Pincel com cabo de madeira longo amarelo. Pincel medindo no mínimo 24 cm de comprimento, com cerdas brancas em formato chato. Ideal para cantos, coberturas de áreas, contornos, patina, preenchimento, pinturas em geral.
17	01	UND	**RÉGUA ESCOLAR** - Régua de 30 cm, transparente, com escala em centímetros. Espessura mínima de 03 mm. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
18	01	UND	**TESOURA ESCOLAR (SOFT)** - Tesoura sem ponta para uso escolar, medindo aproximadamente 13 cm e com lâmina de aço inox. Cabo anatômico, flexível, emborrachado e super macio. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
19	01	UND	**TUBO DE COLA BRANCA LAVÁVEL** - Frasco contendo no mínimo 90 gramas. O frasco também deverá permitir a reposição da cola com facilidade através de rosqueamento do bico. Tubo com bico aplicador e tampa especial anti-asfixiante. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
20	01	UND	**BOX PARA MONTAGEM DO KIT -** Caixa de papelão produzida em papelão reciclado microondulado onda simples, papelão com gramatura de 390 g/m². Caixa resistente e com as medidas apropriadas para o devido acondicionamento do kit. Produto personalizado com uma cor de impressão, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra. A arte, criação e amostra serão por conta do fornecedor.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6f66c68dba1

Item	Memorial Descritivo Dos Itens Do Kit Escolar Para Os Anos Iniciais (4º e 5º anos)		
Nº	Quant. Por Kit	Unid.	Descrição
1	01	UND	**AGENDA ESCOLAR** – Agenda medindo 15x21 cm (fechada), miolo com total de 120 folhas (240 páginas), sendo 08 páginas iniciais 4x4 cor e demais páginas com dados de acompanhamento diário da criança. Miolo produzido em 1x1 cor, em papel com gramatura mínima de 63 g/m². Capa personalizada e impressa em papel couchê mínimo de 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão mínimo 1,2 mm. Acabamento da agenda com espiral de arame revestido em nylon. Toda a diagramação e correção ortográfica da agenda será por conta da empresa fornecedora. A personalização será de acordo com a arte a ser definida com a secretaria de educação, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra. A arte, criação e amostra serão por conta do fornecedor.
2	01	UND	**APONTADOR COM DEPÓSITO** – Apontador com tampa, confeccionado em resina termoplástica e lâmina de aço carbono. Apontador contendo 02 furos para apontar diferentes tipos de lápis, sendo 1 furo com no mínimo 8 mm de diâmetro e 1 furo com no mínimo 11 mm de diâmetro, produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
3	02	UND	**BORRACHA BRANCA** – Borracha com tamanho aproximado de 43mm x 23mm e espessura aproximada de 12mm. Contendo capa plástica protetora. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente. Produto personalizado com uma cor de impressão, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra.
4	08	UND	**CADERNO BROCHURA** – Brochura pequeno 1/4, contendo 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m² e impresso com linhas na cor azul. Capa personalizada e impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². Acabamento dobrado, costurado e miolo colado a capa. O caderno deverá possuir certificação ambiental "fsc" comprovado na capa do caderno. Arte à ser definida.
5	01	UND	**CADERNO CALIGRAFIA (CAPA DURA)** – Caderno de caligrafia medindo 14x20 cm (fechado), contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m² e impresso com linhas na cor azul. Capa personalizada e impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². Acabamento dobrado, costurado e miolo colado a capa. O caderno deverá possuir certificação ambiental "fsc" comprovado na capa do caderno. Arte à ser definida.
6	01	UND	**CADERNO DE DESENHO A4 (CAPA DURA)** – Caderno de desenho medindo 27,5x20 cm, contendo 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 120 g/m². Capa personalizada e impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². Acabamento com espiral de arame revestido em nylon e fechamento coilock. O caderno deverá possuir certificação ambiental "fsc" comprovado na capa do caderno. Arte à ser definida.
7	01	UND	**LÁPIS DE COR** – Caixa contendo 24 lápis com cores diferentes. Lápis com formato triangular e/ou sextavado e com espessura do grafite de no mínimo 3 mm, medindo no mínimo 17 cm de comprimento. Composição dos lápis: pigmentos, ceras, aglutinantes, cargas inertes e madeira. O produto deverá ser produzido a partir de madeira reflorestada, informação esta que deverá constar na embalagem original do produto. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
8	01	UND	**GUACHE ESCOLAR** – Caixa com 06 cores diferentes, vivas e miscíveis entre si, solúvel em água. Frascos com no mínimo 15 ml. Produzido a base de resinas, água, pigmentos, carga e conservantes. Indicada para crianças à partir de 03 anos de idade. Produto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6f66c68dba1

			certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
9	02	UND	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL** – Caneta com o corpo produzido em resina termoplástica, translúcido, na mesma cor da escrita. A ponta deverá ser em formato agulha. Comprimento mínimo de 14 cm. Deverá possuir furo de respiro e tampa ventilada. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
10	01	UND	**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA** – Caneta com corpo produzido em resina termoplástica, translúcido, na mesma cor da escrita. A ponta deverá ser em formato agulha. Comprimento mínimo de 14 cm. Deverá possuir furo de respiro e tampa ventilada. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
11	01	UND	**COLA BASTÃO** - Cola de papelaria bastão; para uso diversos, a base de agua e glicerina, atóxica, secagem rápida, acondicionada em bastão, em embalagem contendo selo do inmetro, com validade mínima de 1 ano.
12	01	UND	**ESTOJO DE CANETINHAS** – Caixa de papel resistente contendo 12 canetinhas em cores diferentes, cada canetinha deverá medir no mínimo 14 cm de comprimento. Canetinhas com ponta de fibra no modelo indestrutível tipo vai e vem. Tinta lavável. Deverá constar no corpo de cada canetinha a marca do produto. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
13	01	UND	**ESTOJO ESCOLAR BOX** – Modelo box, confeccionado em nylon de alta resistência, cor variada e com zíperes fabricados na mesma cor do corpo do estojo. Projetado com capacidade total para acomodar aproximadamente 100 itens, incluindo uma divisória interna equipada com 24 elásticos, destinada à fixação individual de lápis, canetas, pincéis ou objetos similares. Desenvolvido com espaço interno ampliado, adequado ao armazenamento de diversos materiais, como tesoura, apontador, cola, borracha, entre outros. Apresenta dimensões aproximadas de 21 cm de comprimento, 15 cm de largura e 7 cm de altura. Produto durável, acabado com reforço estrutural, indicado para uso escolar ou profissional, permitindo a organização prática e eficiente dos materiais. Personalização, conforme arte a ser definida com a secretaria.
14	01	UND	**GARRAFINHA PARA ÁGUA** – Squeeze com capacidade aproximadamente de 550 ml, sendo produzido em plástico as rígido, resistente e livre de bpa, material de maior resistência térmica. Apresentando tampa rosqueada, com bico canudo tipo abre e fecha e alça integrada para o transporte. Medindo 21,4 cm de altura e 7,3 cm de diâmetro. Sendo personalizado com uma cor de impressão, conforme arte a ser definida com a secretaria de educação, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra. A arte, criação e amostra estarão sendo de responsabilidade do fornecedor.
15	04	UND	**LÁPIS GRAFITE** – Lápis HB preto de escrever, com corpo redondo ou sextavado. Comprimento mínimo de 173 mm e diâmetro mínimo de 6 mm. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra o certificado do inmetro com a data de validade vigente.
16	01	UND	**MARCA TEXTO** - Caneta marca texto, contendo ponta de no mínimo 04 mm. Cores variadas. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
15	01	UND	**PASTA PLÁSTICA** – Com aba e elástico, confeccionada em polipropileno (pp) de alta resistência, transparente na cor cristal. Formato ofício, com medidas de 335 mm x 245 mm e dorso mínimo de 18 mm, ideal para organização de documentos. Fechamento com elástico lateral e aba interna para maior segurança dos papéis. Produto leve, durável, resistente à umidade e de fácil higienização.
15	01	UND	**PINCEL ESCOLAR N° 08** – Pincel com cabo de madeira longo amarelo. Pincel medindo no mínimo 24 cm de comprimento, com cerdas brancas em formato chato. Ideal para cantos, coberturas de áreas, contornos, patina, preenchimento, pinturas em geral.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6f66c68dba1

16	01	UND	**PINCEL ESCOLAR Nº 20** – Pincel com cabo de madeira longo amarelo. Pincel medindo no mínimo 24 cm de comprimento, com cerdas brancas em formato chato. Ideal para cantos, coberturas de áreas, contornos, patina, preenchimento, pinturas em geral.
17	01	UND	**RÉGUA ESCOLAR** - Régua de 30 cm, transparente, com escala em centímetros. Espessura mínima de 03 mm. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
18	01	UND	**TESOURA ESCOLAR (SOFT)** - Tesoura sem ponta para uso escolar, medindo aproximadamente 13 cm e com lâmina de aço inox. Cabo anatômico, flexível, emborrachado e super macio. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
19	01	UND	**TUBO DE COLA BRANCA LAVÁVEL** - Frasco contendo no mínimo 90 gramas. O frasco também deverá permitir a reposição da cola com facilidade através de rosqueamento do bico. Tubo com bico aplicador e tampa especial anti-asfixiante. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
20	01	UND	**BOX PARA MONTAGEM DO KIT** - Caixa de papelão produzida em papelão reciclado microondulado onda simples. papelão com gramatura de 390 g/m². caixa resistente e com as medidas apropriadas para o devido acondicionamento do kit. produto personalizado com uma cor de impressão, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra. a arte, criação e amostra serão por conta do fornecedor.

Item	**Memorial Descritivo Dos Itens Do Kit Escolar Para Os Anos Finais (6º e 7º anos)**		
Nº	**Quant. Por Kit**	**Unid.**	**Descrição**
1	01	UND	**APONTADOR COM DEPÓSITO** – Apontador com tampa, confeccionado em resina termoplástica e lâmina de aço carbono. Apontador contendo 02 furos para apontar diferentes tipos de lápis, sendo 1 furo com no mínimo 8 mm de diâmetro e 1 furo com no mínimo 11 mm de diâmetro, produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
2	02	UND	**BORRACHA BRANCA** – Borracha com tamanho aproximado de 43mm x 23mm e espessura aproximada de 12mm. Contendo capa plástica protetora. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente. Produto personalizado com uma cor de impressão, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra.
3	01	UND	**CADERNO DE DESENHO A4 (CAPA DURA)** – Caderno de desenho medindo 27,5x20 cm, contendo 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 120 g/m². Capa personalizada e impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². Acabamento com espiral de arame revestido em nylon e fechamento coilock. O caderno deverá possuir certificação ambiental "fsc" comprovado na capa do caderno. Arte à ser definida.
4	10	UND	**CADERNO UNIVERSITÁRIO** - Com 1 matéria (capa dura) - caderno universitário medindo 20x27,5 cm (fechado), miolo contendo 96 folhas úteis em papel com gramatura mínima de 56 g/m² e impresso com linhas na cor azul. Capa personalizada e impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,3 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². Acabamento com espiral de arame revestido em nylon e fechamento coilock. Caderno contendo envelope plástico. O caderno deverá possuir certificação ambiental "fsc" comprovado na capa do caderno. Arte à ser definida.
5	01	UND	**LÁPIS DE COR** – Caixa contendo 24 lápis com cores diferentes. Lápis com formato triangular e/ou sextavado e com espessura do grafite de no mínimo 3 mm, medindo no mínimo 17 cm de comprimento. Composição dos lápis: pigmentos, ceras, aglutinantes,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6f66c68dba1

			cargas inertes e madeira. O produto deverá ser produzido a partir de madeira reflorestada, informação esta que deverá constar na embalagem original do produto. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
6	01	UND	**GUACHE ESCOLAR** – Caixa com 06 cores diferentes, vivas e miscíveis entre si, solúvel em água. Frascos com no mínimo 15 ml. Produzido a base de resinas, água, pigmentos, carga e conservantes. Indicada para crianças à partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
7	01	UND	**CANETA CORRETIVA -** Com corpo em material plástico resistente, tipo ponta metálica para aplicação precisa e controlada. Contém carga líquida corretiva de 8 ml, ideal para cobrir textos impressos ou manuscritos com secagem rápida, fácil de manusear e armazenar.
8	02	UND	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL** – Caneta com o corpo produzido em resina termoplástica, translúcido, na mesma cor da escrita. A ponta deverá ser em formato agulha. Comprimento mínimo de 14 cm. Deverá possuir furo de respiro e tampa ventilada. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
9	02	UND	**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA** – Caneta com corpo produzido em resina termoplástica, translúcido, na mesma cor da escrita. A ponta deverá ser em formato agulha. Comprimento mínimo de 14 cm. Deverá possuir furo de respiro e tampa ventilada. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
10	01	UND	**COLA BASTÃO** - Cola de papelaria bastão; para uso diversos, a base de agua e glicerina, atóxica, secagem rápida, acondicionada em bastão, em embalagem contendo selo do inmetro, com validade mínima de 1 ano.
11	01	UND	**COMPASSO** - Encartelado contendo um compasso e refil com no mínimo 01 grafite. Compasso com hastes metálicas que permitem regular a distância entre as pontas. Medindo no mínimo 11 cm de comprimento. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
12	01	UND	**ESTOJO ESCOLAR BOX** – Modelo box, confeccionado em nylon de alta resistência, cor variada e com zíperes fabricados na mesma cor do corpo do estojo. Projetado com capacidade total para acomodar aproximadamente 100 itens, incluindo uma divisória interna equipada com 24 elásticos, destinada à fixação individual de lápis, canetas, pincéis ou objetos similares. Desenvolvido com espaço interno ampliado, adequado ao armazenamento de diversos materiais, como tesoura, apontador, cola, borracha, entre outros. Apresenta dimensões aproximadas de 21 cm de comprimento, 15 cm de largura e 7 cm de altura. Produto durável, acabado com reforço estrutural, indicado para uso escolar ou profissional, permitindo a organização prática e eficiente dos materiais. Personalização, conforme arte a ser definida com a secretaria.
13	01	UND	**GARRAFINHA PARA ÁGUA** – Squeeze com capacidade aproximadamente de 550 ml, sendo produzido em plástico as rígido, resistente e livre de bpa, material de maior resistência térmica. Apresentando tampa rosqueada, com bico canudo tipo abre e fecha e alça integrada para o transporte. Medindo 21,4 cm de altura e 7,3 cm de diâmetro. Sendo personalizado com uma cor de impressão, conforme arte a ser definida com a secretaria de educação, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra. A arte, criação e amostra estarão sendo de responsabilidade do fornecedor.
14	01	UND	**ESTOJO DE CANETAS COLORIDAS** – Estojo de canetas esferográficas, com ponta média de 1,0 mm, contendo no mínimo 03 canetas com cores distintas e vibrantes. Canetas produzidas em resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta metálica e com esfera te tungstênio de 1,0 mm. Cada caneta deverá possuir corpo sextavado e na mesma cor da sua escrita. Produto certificado pelo inmetro. Deverá

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6f66c68dba1

			apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
15	04	UND	**LÁPIS GRAFITE** – Lápis HB preto de escrever, com corpo redondo ou sextavado. Comprimento mínimo de 173 mm e diâmetro mínimo de 6 mm. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra o certificado do inmetro com a data de validade vigente.
16	01	UND	**MARCA TEXTO** - Caneta marca texto, contendo ponta de no mínimo 04 mm. Cores variadas. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
15	01	UND	**PASTA PLÁSTICA** – Com aba e elástico, confeccionada em polipropileno (pp) de alta resistência, transparente na cor cristal. Formato ofício, com medidas de 335 mm x 245 mm e dorso mínimo de 18 mm, ideal para organização de documentos. Fechamento com elástico lateral e aba interna para maior segurança dos papéis. Produto leve, durável, resistente à umidade e de fácil higienização.
15	01	UND	**PINCEL ESCOLAR N° 08** – Pincel com cabo de madeira longo amarelo. Pincel medindo no mínimo 24 cm de comprimento, com cerdas brancas em formato chato. Ideal para cantos, coberturas de áreas, contornos, patina, preenchimento, pinturas em geral.
16	01	UND	**PINCEL ESCOLAR N° 20** – Pincel com cabo de madeira longo amarelo. Pincel medindo no mínimo 24 cm de comprimento, com cerdas brancas em formato chato. Ideal para cantos, coberturas de áreas, contornos, patina, preenchimento, pinturas em geral.
17	01	UND	**RÉGUA ESCOLAR** - Régua de 30 cm, transparente, com escala em centímetros. Espessura mínima de 03 mm. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
18	01	UND	**TESOURA ESCOLAR (SOFT)** - Tesoura sem ponta para uso escolar, medindo aproximadamente 13 cm e com lâmina de aço inox. Cabo anatômico, flexível, emborrachado e super macio. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
19	01	UND	**TRANSFERIDOR 180°** - Produzido em material acrílico na cor cristal, com espessura mínima de 3 mm. Material com graduação de graus e centímetros. Com acabamento de corte em declive, com rebaixo aproximado de 0,5 mm. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
20	01	UND	**TUBO DE COLA BRANCA LAVÁVEL** - Frasco contendo no mínimo 90 gramas. O frasco também deverá permitir a reposição da cola com facilidade através de rosqueamento do bico. Tubo com bico aplicador e tampa especial anti-asfixiante. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
21	01	UND	**BOX PARA MONTAGEM DO KIT** - Caixa de papelão produzida em papelão reciclado microondulado onda simples. papelão com gramatura de 390 g/m². caixa resistente e com as medidas apropriadas para o devido acondicionamento do kit. produto personalizado com uma cor de impressão, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra. a arte, criação e amostra serão por conta do fornecedor.

Item	**Memorial Descritivo Dos Itens Do Kit Escolar Para Os Anos Finais (8º e 9º anos)**		
Nº	**Quant. Por Kit**	**Unid.**	**Descrição**
1	01	UND	**APONTADOR COM DEPÓSITO** – Apontador com tampa, confeccionado em resina termoplástica e lâmina de aço carbono. Apontador contendo 02 furos para apontar diferentes tipos de lápis, sendo 1 furo com no mínimo 8 mm de diâmetro e 1 furo com no mínimo 11 mm de diâmetro, produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6f66c68dba1

2	02	UND	**BORRACHA BRANCA** – Borracha com tamanho aproximado de 43mm x 23mm e espessura aproximada de 12mm. Contendo capa plástica protetora. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente. Produto personalizado com uma cor de impressão, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra.
3	01	UND	**CADERNO DE DESENHO A4 (CAPA DURA)** – Caderno de desenho medindo 27,5x20 cm, contendo 96 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 120 g/m². Capa personalizada e impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². Acabamento com espiral de arame revestido em nylon e fechamento coilock. O caderno deverá possuir certificação ambiental "fsc" comprovado na capa do caderno. Arte à ser definida.
4	10	UND	**CADERNO UNIVERSITÁRIO** - Com 1 matéria (capa dura) - caderno universitário medindo 20x27,5 cm (fechado), miolo contendo 96 folhas úteis em papel com gramatura mínima de 56 g/m² e impresso com linhas na cor azul. Capa personalizada e impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,3 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². Acabamento com espiral de arame revestido em nylon e fechamento coilock. Caderno contendo envelope plástico. O caderno deverá possuir certificação ambiental "fsc" comprovado na capa do caderno. Arte à ser definida.
5	01	UND	**LÁPIS DE COR** – Caixa contendo 24 lápis com cores diferentes. Lápis com formato triangular e/ou sextavado e com espessura do grafite de no mínimo 3 mm, medindo no mínimo 17 cm de comprimento. Composição dos lápis: pigmentos, ceras, aglutinantes, cargas inertes e madeira. O produto deverá ser produzido a partir de madeira reflorestada, informação esta que deverá constar na embalagem original do produto. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
6	01	UND	**GUACHE ESCOLAR** – Caixa com 06 cores diferentes, vivas e miscíveis entre si, solúvel em água. Frascos com no mínimo 15 ml. Produzido a base de resinas, água, pigmentos, carga e conservantes. Indicada para crianças à partir de 03 anos de idade. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
7	01	UND	**CANETA CORRETIVA -** Com corpo em material plástico resistente, tipo ponta metálica para aplicação precisa e controlada. Contém carga líquida corretiva de 8 ml, ideal para cobrir textos impressos ou manuscritos com secagem rápida, fácil de manusear e armazenar.
8	02	UND	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL** – Caneta com o corpo produzido em resina termoplástica, translúcido, na mesma cor da escrita. A ponta deverá ser em formato agulha. Comprimento mínimo de 14 cm. Deverá possuir furo de respiro e tampa ventilada. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
9	02	UND	**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA** – Caneta com corpo produzido em resina termoplástica, translúcido, na mesma cor da escrita. A ponta deverá ser em formato agulha. Comprimento mínimo de 14 cm. Deverá possuir furo de respiro e tampa ventilada. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
10	01	UND	**COLA BASTÃO** - Cola de papelaria bastão; para uso diversos, a base de agua e glicerina, atóxica, secagem rápida, acondicionada em bastão, em embalagem contendo selo do inmetro, com validade mínima de 1 ano.
11	01	UND	**COMPASSO** - Encartelado contendo um compasso e refil com no mínimo 01 grafite. Compasso com hastes metálicas que permitem regular a distância entre as pontas. Medindo no mínimo 11 cm de comprimento. Produto certificado pelo inmetro. Deverá

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6f66c68dba1

			apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
12	01	UND	**ESTOJO ESCOLAR BOX** – Modelo box, confeccionado em nylon de alta resistência, cor variada e com zíperes fabricados na mesma cor do corpo do estojo. Projetado com capacidade total para acomodar aproximadamente 100 itens, incluindo uma divisória interna equipada com 24 elásticos, destinada à fixação individual de lápis, canetas, pincéis ou objetos similares. Desenvolvido com espaço interno ampliado, adequado ao armazenamento de diversos materiais, como tesoura, apontador, cola, borracha, entre outros. Apresenta dimensões aproximadas de 21 cm de comprimento, 15 cm de largura e 7 cm de altura. Produto durável, acabado com reforço estrutural, indicado para uso escolar ou profissional, permitindo a organização prática e eficiente dos materiais. Personalização, conforme arte a ser definida com a secretaria.
13	01	UND	**GARRAFINHA PARA ÁGUA** – Squeeze com capacidade aproximadamente de 550 ml, sendo produzido em plástico as rígido, resistente e livre de bpa, material de maior resistência térmica. Apresentando tampa rosqueada, com bico canudo tipo abre e fecha e alça integrada para o transporte. Medindo 21,4 cm de altura e 7,3 cm de diâmetro. Sendo personalizado com uma cor de impressão, conforme arte a ser definida com a secretaria de educação, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra. A arte, criação e amostra estarão sendo de responsabilidade do fornecedor.
14	01	UND	**ESTOJO DE CANETAS COLORIDAS** – Estojo de canetas esferográficas, com ponta média de 1,0 mm, contendo no mínimo 03 canetas com cores distintas e vibrantes. Canetas produzidas em resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta metálica e com esfera te tungstênio de 1,0 mm. Cada caneta deverá possuir corpo sextavado e na mesma cor da sua escrita. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
15	04	UND	**LÁPIS GRAFITE** – Lápis HB preto de escrever, com corpo redondo ou sextavado. Comprimento mínimo de 173 mm e diâmetro mínimo de 6 mm. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra o certificado do inmetro com a data de validade vigente.
16	01	UND	**MARCA TEXTO** - Caneta marca texto, contendo ponta de no mínimo 04 mm. Cores variadas. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
16	01	UND	**PASTA PLÁSTICA** – Com aba e elástico, confeccionada em polipropileno (pp) de alta resistência, transparente na cor cristal. Formato ofício, com medidas de 335 mm x 245 mm e dorso mínimo de 18 mm, ideal para organização de documentos. Fechamento com elástico lateral e aba interna para maior segurança dos papéis. Produto leve, durável, resistente à umidade e de fácil higienização.
17	01	UND	**PINCEL ESCOLAR N° 08** – Pincel com cabo de madeira longo amarelo. Pincel medindo no mínimo 24 cm de comprimento, com cerdas brancas em formato chato. Ideal para cantos, coberturas de áreas, contornos, patina, preenchimento, pinturas em geral.
18	01	UND	**PINCEL ESCOLAR N° 20** – Pincel com cabo de madeira longo amarelo. Pincel medindo no mínimo 24 cm de comprimento, com cerdas brancas em formato chato. Ideal para cantos, coberturas de áreas, contornos, patina, preenchimento, pinturas em geral.
19	01	UND	**RÉGUA ESCOLAR** - Régua de 30 cm, transparente, com escala em centímetros. Espessura mínima de 03 mm. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
20	01	UND	**TESOURA ESCOLAR (SOFT)** - Tesoura sem ponta para uso escolar, medindo aproximadamente 13 cm e com lâmina de aço inox. Cabo anatômico, flexível, emborrachado e super macio. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
21	01	UND	**TRANSFERIDOR 180°** - Produzido em material acrílico na cor cristal, com espessura mínima de 3 mm. Material com graduação de graus e centímetros. Com acabamento de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6f66c68dba1

			corte em declive, com rebaixo aproximado de 0,5 mm. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
22	01	UND	**TUBO DE COLA BRANCA LAVÁVEL** - Frasco contendo no mínimo 90 gramas. O frasco também deverá permitir a reposição da cola com facilidade através de rosqueamento do bico. Tubo com bico aplicador e tampa especial anti-asfixiante. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
23	01	UND	**ESQUADRO 45°** - Produzido em material acrílico na cor cristal, com espessura mínima de 3 mm. Esquadro com graduação de 45° x 90° x 45° e com medidas de 0 a 14 cm. Com acabamento de corte em declive, com rebaixo aproximado de 0,5 mm. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
24	01	UND	**ESQUADRO 60°** - Produzido em material acrílico na cor cristal, com espessura mínima de 3 mm. Esquadro com graduação de 90° x 60° x 30° e com medidas de 0 a 17,5 cm. Com acabamento de corte em declive, com rebaixo aproximado de 0,5 mm. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
25	01	UND	**BOX PARA MONTAGEM DO KIT** - Caixa de papelão produzida em papelão reciclado microondulado onda simples. papelão com gramatura de 390 g/m². caixa resistente e com as medidas apropriadas para o devido acondicionamento do kit. produto personalizado com uma cor de impressão, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra. a arte, criação e amostra serão por conta do fornecedor.

Item	**Memorial Descritivo Dos Itens Do Kit Escolar Professores**		
Nº	**Quant. Por Kit**	**Unid.**	**Descrição**
1	01	UND	**AGENDA ESCOLAR** – Agenda medindo 15x21 cm (fechada), miolo com total de 120 folhas (240 páginas), sendo 08 páginas iniciais 4x4 cor e demais páginas com dados de acompanhamento diário da criança. Miolo produzido em 1x1 cor, em papel com gramatura mínima de 63 g/m². Capa personalizada e impressa em papel couchê mínimo de 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão mínimo 1,2 mm. Acabamento da agenda com espiral de arame revestido em nylon. Toda a diagramação e correção ortográfica da agenda será por conta da empresa fornecedora. A personalização será de acordo com a arte a ser definida com a secretaria de educação, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra. A arte, criação e amostra serão por conta do fornecedor.
2	01	UND	**APONTADOR COM DEPÓSITO** – Apontador com tampa, confeccionado em resina termoplástica e lâmina de aço carbono. Apontador contendo 02 furos para apontar diferentes tipos de lápis, sendo 1 furo com no mínimo 8 mm de diâmetro e 1 furo com no mínimo 11 mm de diâmetro, produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
3	02	UND	**BORRACHA BRANCA** – Borracha com tamanho aproximado de 43mm x 23mm e espessura aproximada de 12mm. Contendo capa plástica protetora. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente. Produto personalizado com uma cor de impressão, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra.
4	10	UND	**CADERNO UNIVERSITÁRIO** - Com 10 matérias (capa dura) - caderno universitário medindo 20x27,5 cm (fechado), miolo contendo 200 folhas úteis em papel com gramatura mínima de 56 g/m² e impresso com linhas na cor azul. Capa personalizada e impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,3 mm e com guardas em papel offset 120 g/m². Acabamento com espiral de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6f66c68dba1

			arame revestido em nylon e fechamento coilock. Caderno contendo envelope plástico. O caderno deverá possuir certificação ambiental "fsc" comprovado na capa do caderno. Arte à ser definida.
5	01	UND	**LÁPIS DE COR** – Caixa contendo 24 lápis com cores diferentes. Lápis com formato triangular e/ou sextavado e com espessura do grafite de no mínimo 3 mm, medindo no mínimo 17 cm de comprimento. Composição dos lápis: pigmentos, ceras, aglutinantes, cargas inertes e madeira. O produto deverá ser produzido a partir de madeira reflorestada, informação esta que deverá constar na embalagem original do produto. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
6	01	UND	**CANETA CORRETIVA -** Com corpo em material plástico resistente, tipo ponta metálica para aplicação precisa e controlada. Contém carga líquida corretiva de 8 ml, ideal para cobrir textos impressos ou manuscritos com secagem rápida, fácil de manusear e armazenar.
8	02	UND	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL** – Caneta com o corpo produzido em resina termoplástica, translúcido, na mesma cor da escrita. A ponta deverá ser em formato agulha. Comprimento mínimo de 14 cm. Deverá possuir furo de respiro e tampa ventilada. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
9	02	UND	**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA** – Caneta com corpo produzido em resina termoplástica, translúcido, na mesma cor da escrita. A ponta deverá ser em formato agulha. Comprimento mínimo de 14 cm. Deverá possuir furo de respiro e tampa ventilada. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
10	02	UND	**CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA** – Caneta com corpo produzido em resina termoplástica, translúcido, na mesma cor da escrita. A ponta deverá ser em formato agulha. Comprimento mínimo de 14 cm. Deverá possuir furo de respiro e tampa ventilada. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
11	01	UND	**ESTILETE** - Com lâmina retrátil, espessura de 18 mm, ideal para cortes diversos em papel, papelão, plásticos e outros materiais leves. Corpo fabricado em material plástico resistente, possui sistema de segurança com 1 trava automática e 1 trava manual, garantindo maior controle durante o manuseio e evitando retrações acidentais da lâmina.
12	01	UND	**COLA BASTÃO** - Cola de papelaria bastão; para uso diversos, a base de agua e glicerina, atóxica, secagem rápida, acondicionada em bastão, em embalagem contendo selo do inmetro, com validade mínima de 1 ano.
13	01	UND	**ESTOJO ESCOLAR BOX** – Modelo box, confeccionado em nylon de alta resistência, cor variada e com zíperes fabricados na mesma cor do corpo do estojo. Projetado com capacidade total para acomodar aproximadamente 100 itens, incluindo uma divisória interna equipada com 24 elásticos, destinada à fixação individual de lápis, canetas, pincéis ou objetos similares. Desenvolvido com espaço interno ampliado, adequado ao armazenamento de diversos materiais, como tesoura, apontador, cola, borracha, entre outros. Apresenta dimensões aproximadas de 21 cm de comprimento, 15 cm de largura e 7 cm de altura. Produto durável, acabado com reforço estrutural, indicado para uso escolar ou profissional, permitindo a organização prática e eficiente dos materiais. Personalização, conforme arte a ser definida com a secretaria.
14	01	UND	**GARRAFINHA PARA ÁGUA** – Squeeze com capacidade aproximadamente de 550 ml, sendo produzido em plástico as rígido, resistente e livre de bpa, material de maior resistência térmica. Apresentando tampa rosqueada, com bico canudo tipo abre e fecha e alça integrada para o transporte. Medindo 21,4 cm de altura e 7,3 cm de diâmetro. Sendo personalizado com uma cor de impressão, conforme arte a ser definida com a secretaria de educação, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra. A arte, criação e amostra estarão sendo de responsabilidade do fornecedor.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6f66c68dba1

15	01	UND	**ESTOJO DE CANETAS COLORIDAS** – Estojo de canetas esferográficas, com ponta média de 1,0 mm, contendo no mínimo 03 canetas com cores distintas e vibrantes. Canetas produzidas em resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta metálica e com esfera te tungstênio de 1,0 mm. Cada caneta deverá possuir corpo sextavado e na mesma cor da sua escrita. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
16	02	UND	**LÁPIS GRAFITE** – Lápis HB preto de escrever, com corpo redondo ou sextavado. Comprimento mínimo de 173 mm e diâmetro mínimo de 6 mm. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra o certificado do inmetro com a data de validade vigente.
17	01	UND	**MARCA TEXTO** - Caneta marca texto, contendo ponta de no mínimo 04 mm. Cores variadas. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
18	01	UND	**PASTA PLÁSTICA** – Com aba e elástico, confeccionada em polipropileno (pp) de alta resistência, transparente na cor cristal. Formato ofício, com medidas de 335 mm x 245 mm e dorso mínimo de 18 mm, ideal para organização de documentos. Fechamento com elástico lateral e aba interna para maior segurança dos papéis. Produto leve, durável, resistente à umidade e de fácil higienização.
19	01	UND	**RÉGUA ESCOLAR** - Régua de 30 cm, transparente, com escala em centímetros. Espessura mínima de 03 mm. Produto certificado pelo inmetro. Deverá apresentar, juntamente com a amostra, certificado do inmetro com a data de validade vigente.
20	01	UND	**TESOURA MULTIUSO** - Tesoura multiuso, em aço inoxidável, 22 cm, com cabo emborrachado.
25	01	UND	**SACOLA PARA ACONDICIONAMENTO** - Sacola Ecobag personalizada, em material TNT, gramatura 150, nas dimensões 30cmx40cm, altura da alça reforçada 30cm, fechamento com 1 botão de pressão,acabamento e costura Ultrasônica e personalizada em 1 face por meio da técnica silk screen. A arte e cor a ser definida pela secretaria.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6f66c68dba1

ANEXO II - LOGO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2026 14:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0e6f66c68dba1